BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL ª STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL ª NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS
VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIDIE SILVA
AUTORIZADOS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

O DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM(01) TERRENO PRÓPRIO, designado por lote nº **247**, situado no Prolongamento da Rua Existente, distando 20,00m para esquina mais próxima formada por Rua Existente, no lugar denominado Vila Popular, no bairro de Lagoa Noa, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 1.000,00m2 de superfície. Limitando-se:- ao Norte, com Prolongamento de Rua Existente, com 20,00m; ao Sul, com parte do lote nº 242, com 20,00m; a Leste, com o lote nº 246, com 50,00m; e, ao Oeste, com o lote nº 248, com 50,00m.

Proprietário(s): **HENRIQUE EUFRÁSIO DE SANTANA,** que também se chamava: Henrique Euphásio de Santana(CPF/MF nº **010.931.264-34**), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta capital.a , nº , apto. , no bairro de , em .

Título Aquisitivo:
Foi havido em maior porção, tendo sido desmembrado do loteamento nº 42 promovido pelo proprietário, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona, desta capital, no livro "8" de Registro Auxiliar, às fls. 83/91v, sob o nº de ordem 42, em data de 11 de agosto de 1952.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 14/04/2008.-
Oficial do Registro

Registro 1
Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, datado de 28 de julho de 1986, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Raimundo Jovino de Oliveira Neto, Juiz de Direito da Vara das Sucessões, expedido pelo Quarto Cartório Cível, ambos desta comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, o qual foi extraído dos autos do inventário nº 4.383/86, dos herdeiros e bens do **Espólio de Henrique Eufrásio de Santana**, falecido em 09.04.85 no Rio de Janeiro-RJ, o qual foi julgado por sentença daquele Juízo, em data de 26.09.1985, devidamente transitada em julgado, sem qualquer interposição de recurso, através do qual o imóvel de que trata a presente matrícula, **COUBE**, a Sra. **MARIA NEUZA BESSA,** brasileira, economista, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº **015.842.274-00**, residente e domiciliada nesta capital, em pagamento de sua meação, tendo sido pago o ITBI à razão de 4% sobre o valor de Cr$ 411.750.000,00(quatrocentos e onze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalente nesta data a NCZ$ 411,75(quatrocentos e onze cruzados novos e setenta e cinco centavos), conforme conhecimento nº 155509, datado de 07.01.86, valor total dos bens inventariados. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. Protocolo **32.569**. slc.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 14/04/2008.
Oficial do Registro

Averbação 2
Procede-se a esta averbação instruída pela Certidão de endereço expedida pelo Setor Cartográfico e Toponímico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Natal, em 29 de outubro de 2008, procede-se a esta averbação para fazer constar que foi verificado pelo referido orgão, que o imóvel objeto da presente matrícula, está situado à ***Rua Eletricista Elias Ferreira (antigo prolongamento da Rua Existente), no***

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:50:22

BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL° STEPHANIE BRANDÃO SOARES
BEL° NOLANE DE LIMA CARVALHO
SUBSTITUTAS

VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
ANA CLÁUDIA P. DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
DEUSLADETH BATISTA DE MACEDO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN

bairro de Candelária, e não como constou anteriormente, passando o dito imóvel a ter a seguinte descrição: **O DOMÍNIO DIRETO E PLENO DE UM (01) TERRENO PRÓPRIO, designado por lote nº 247**, situado na ***Rua Eletricista Elias Ferreira*** (antigo prolongamento da Rua Existente), distando 20,00m para esquina mais próxima formada por Rua Existente, no lugar denominado Vila Popular, no ***bairro de Candelária***, zona suburbana, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 1.000,00m² de superfície. Limitando-se: ao Norte, com a Rua Eletricista Elias Ferreira, com 20,00m; ao Sul, com parte do lote nº 242, com 20,00m; a Leste, com o lote nº 246, com 50,00m; e, ao Oeste, com o lote nº 248, com 50,00m. Vê petição e certidão arquivadas neste Cartório, na competente pasta nº 75, do livro "2" de Registro Geral, letra "M". Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 35.592** (Sim)

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 30/10/2008.

Oficial do Registro

Registro 3

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada neste 7° Ofício de Notas, no livro 140, às fls. 94 à 95, em 11 de novembro de 2008, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **ALLAN DA FONSECA PEDROZA** e sua esposa **LYNDSIA MAJE ARAÚJO ALVES PEDROZA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, ele portador da C.I. nº 002.925.662/ITEP/RN, expedida em 29.01.2007, inscrito no CPF/MF nº 033.836.744-60, filho de Roberto Jose de Lima Pedroza e Sonia da Fonseca Pedroza, ela portadora da C.I. nº 1.893.029/ITEP/RN/2ª. via, expedida em 29.01.2007, inscrita no CPF/MF nº 066.268.004-93, filha de José Alves Filho e Maria Goretti de Araújo Alves, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Julio Gomes Moreira, 1296, aptº 103, Barro Vermelho, em virtude de compra feita a **MARIA NEUSA BESSA**, brasileira, viúva, funcionária pública federal aposentada, portadora da C.I. nº 24.731-SSP/RN/2ª. Via, expedida em 30.06.2000, inscrita no CPF/MF nº 015.842.274-00, filha de Francisco Martins de Bessa e Josefa Gomes de Bessa, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Voluntários da Pátria, 701, Cidade Alta; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições, embora para efeito de pagamento do imposto de transmissão tenha sido avaliado em base superior, ou seja R$ 70.000,00 (setenta mil reais) pago c/ 10% de desconto, conforme guia 104195088, recolhido em 07.11.2008, e Certidão de Quitação do ITIV (processo nº 11.104195088-2), datada de 10.11.2008, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU sob o nº 2.0030.073.01.0040.0000.3-1.906455.1. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 7.088, de 09 de dezembro de 1997. **Protocolo nº 35.807 (mic)**.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 20/11/2008.

Oficial do Registro

R.4 – 29.287. (VENDA E COMPRA/ADITAMENTO) - Prenotação nº 102.509 – 519685 (08.11.2018)
DATA: 19.11.2018

Pelas Escrituras de **Compra e Venda**, datada de 21 de setembro de 2018, no livro nº 240, às fls. 179/180v, e de **Aditamento**, datada de 06 de novembro de 2018, no livro nº 240, às fls. 192

PARA SIMPLES CONSULTA, NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:50:22

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
AUTORIZADOS: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO, ELIONE SILVA, DEUSLADEDIT BATISTA DE MACEDO, VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS: ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES, ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SUBSTITUTOS: MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES, PAULA REJANE MORAIS DA COSTA, SILVANA MARIA SILVA DE BRITO

e verso, os proprietários **ALLAN DA FONSECA PEDROZA** e sua esposa **LYNDSIA MAJE ARAÚJO ALVES PEDROZA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 18.08.2005, ele comerciante, nascido em 19.05.1980, C.I. nº 002.925.662-SSP/RN e CPF/MF nº 033.836.744-60, ela comerciante, nascida em 23.11.1982, C.I. nº 1.893.029-SSP/RN e CPF/MF nº 066.268.004-93, ambos domiciliados nesta capital, na Av. Prudente de Morais, nº 2005, Loja 03, Lagoa Seca, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, a **ZPM EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, com objeto social na área de comércio varejista de artigos de colchoaria, com sede nesta capital, na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 904, inscrita no CNPJ/MF nº 27.621.852/0001-52, naquele ato representada por sua titular, Zuleica Aparecida Moro, brasileira, comerciária, nascida em 28.04.1965, solteira, C.I. nº 18.581.482-7-SSP/SP e CPF/MF nº 091.430.648-09, com domicílio na sede da empresa. Valor venal R$ 150.000,00 - ITIV nº 2017.05576-4. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Natal/RN, sob o nº 2.030.0073.01.0040.0000.0 – seq. 1.906455-1. Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF dos alienantes, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: b29d.2a33.3406.5ad6.2cad.63b1.4a61.be04.f536.c3b4 e f160.9369.be00.02f3.5c5d.fa72.7270.9c88.6733.6596. (ja/pa/ad). Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000003303452 e FRMP nº 0000001500622. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

R.5 – 29.287. (PENHORA) - Prenotação nº 140.047 (23.08.2023)
DATA: 27.10.2023
Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação - PJE, expedido em 23.08.2023, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Maria Bernadete Soares de Oliveira, de ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz de Direito da 6ª Vara Federal de Natal/RN (Identificador: 4058400.13471533), extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, oriunda do **Processo n.º 0801137-27.2020.4.05.8400**, na qual figuraram como **Exequente: FAZENDA NACIONAL** e, como **Executado: ALLAN DA FONSECA PEDROZA E OUTRO**, imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, nos autos supra, que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN20231094979020238 3BUE. (Clar). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/11/2026 10:50:22